

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2023

OBJETO: Contratação de Garantia Estendida (Service TAG) tipo PROSUPPORT NBD ONSITE para 05 (cinco) servidores DELL – Servidores (Service TAG): 6D4LDQ2 – 6D5LDQ2 – 6DJLDQ2 – 6DHLDQ2 – 2LXTFP2 com vigência até a data máxima definida neste Edital.

IMPORTANTE:

- **Recebimento das propostas até:**

Data limite: 17/07/2023

Hora: 9h

- **Abertura das propostas:**

17/07/2023 – 9h

- **Início da Disputa de Preços:**

17/07/2023 – 14h30

- **Formalização de Consultas:**

- **Dispensa Eletrônica nº DE 006/2023**

- **Licitação: 1007078**

- **e-mail: alvaro-carvalho@prodesan.com.br**

- **Fone (13) 3229-8000 – Ramal: 201**

- **Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PRODESAN, por intermédio da unidade de compras – Depto de Licitações e Compras – DELIC-COM e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC – PRODESAN S/A e a Lei Federal 13303 de 30 de Junho de 2016 com posteriores alterações, realizará Dispensa Eletrônica na forma estabelecida neste Edital.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, que poderá ser acessada a partir da página eletrônica www.prodesan.com.br no link “Transparência” → “Licitações e Contratos” → “Licitações Banco do Brasil”.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Garantia Estendida para Servidores DELL (Service TAG) conforme descrito no lote abaixo:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Garantia Estendida (Service TAG) tipo PROSUPPORT NBD ONSITE para 5 (cinco) servidores DELL com vigência até a data máxima definida pela fabricante DELL para cada equipamento – Service TAG: 6D4LDQ2 – Até 21/06/2025 6D5LDQ2 – Até 21/06/2025 6DJLDQ2 – Até 20/06/2025 6DHLDQ2 – Até 20/06/2025 2LXTFP2 – Até 05/04/2025	SERVIÇO	5

	<p>ESCOPO DO SERVIÇO – Acesso por telefone 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (inclusive feriados) à central de especialistas; Assistência à solução de problemas de hardware e software; Despacho no local de técnico e/ou de peças de serviço para o local de negócios do Cliente (conforme necessário e de acordo com o nível de serviço adquirido) para reparos e resoluções necessárias para remediar um incidente sem custos adicionais; Assistência remota para solução de problemas para questões comuns de suporte, quando disponível e com consentimento do Cliente, na qual os técnico da DELL se conectam diretamente ao seu sistema por meio de uma conexão de internet segura para acelerar a solução de problemas; Assistência aos Sistemas Operacionais e Aplicativos OEM da DELL; Assistência de “Introdução” para dúvidas simples de “Como fazer” ou de definição de recursos; Assistência para correção automática e patch; Acesso aos fóruns de suporte on-line 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; Acesso aos Centros de Comando Global, que ajudam a gerenciar situações críticas em ambientes do Cliente, monitorar todos os envios de mão de obra de “missão crítica” no local e oferecer comunicação e coordenação proativas para gerenciamento de crises durante eventos como desastres naturais; Gerenciamento do caso para ajudar na resolução de rastreamento e escalonamento de incidentes qualificados; Controle de atendimento de segundo nível para oferecer um único ponto de contato para gerenciamento de incidentes, atendimento de segundo nível e status de incidentes dentro do escopo deste serviço; Todos os serviços locais são fornecidos pelo prestador de serviços autorizado pela DELL</p>		
--	--	--	--

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor total do lote), durante o período definido no campo “Acolhimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2. O proponente deverá informar, obrigatoriamente, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os interessados quando efetuam o “acesso identificado” no site www.prodesan.com.br) descrição do(s) produto(s) ou serviço(s) conforme descrito no objeto, marca, registro do produto (se houver), quantidade, embalagem e demais características do(s) item(ns) ofertado(s).

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa; inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

3.6. Ao primeiro classificado caberá a apresentação da proposta comercial conforme modelo Anexo II e dos documentos listados no Anexo I deste Edital.

3.6.1. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, preferencialmente por tabelião, deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis na Unidade de Compras do DELIC-COM, à Praça dos Expedicionários nº 10 – Bairro Gonzaga – Cep.: 11065-922 – Santos / SP ou através do e-mail: alvaro-carvalho@prodesan.com.br

3.7. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. A proposta apresentada deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

3.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.10. Homologada a dispensa pela autoridade competente, a Unidade de Compras emitirá a Autorização de Fornecimento/Serviços, (AF/AS).

NOTA: Não serão conhecidas impugnações ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO TOTAL por lote, observadas as condições definidas no item 2, bem como as demais exigências do presente Edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A PRODESAN poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades :

a) 10 % (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Serviços - AS quando por ato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total.

b) 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Serviços-AS na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para a entrega;

c) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Serviços – AS, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

5.2. De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, apresentar recurso que deverá ser protocolado na Unidade de Protocolo Geral – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários nº 10, prédio anexo, em Santos – SP.

6. FORMA DE ENTREGA

6.1. A entrega das garantias deverá ser comprovada em até 30(trinta) dias após o recebimento da Autorização de Serviço emitida pela PRODESAN, mediante registro no Site Oficial da “DELL” com encaminhamento ao e-mail: infra-ti@prodesan.com.br. Os funcionários abaixo serão responsáveis pelo acompanhamento, recebimento, bem como o devido atestado de conclusão.

Funcionários responsáveis:

- João do Carmo Neto – Reg. 19340-9
- Renato da Silva e Silva – Reg. 19365-6
- Fábio Chaves de Jesus – Reg. 21818-0

7. DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – AS E SUAS CONDIÇÕES

7.1. Constam das Minutas anexas a este Edital (Anexo III, IV).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comprovação do registro das garantias no Site Oficial da “DELL”, com a entrega do Documento Fiscal, devidamente liberado pela unidade requisitante que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Santos, 03 de Julho de 2023.

Álvaro de Carvalho
Pregoeiro

Mary Christine da Silva Santos
Departamento de Licitações e Compras - DELIC

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA – DE 006/2023

DOCUMENTAÇÃO

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
2. Prova de regularidade de situação, relativa a Seguridade Social (INSS)
3. Prova de regularidade de situação, relativa ao FGTS
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
5. Registro empresarial, no caso de empresa individual.
6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

OBS: Nota Fiscal Eletrônica: De acordo com a Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e posteriores alterações, as empresas situadas no Estado de São Paulo deverão emitir obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica, para compras acima de R\$ 800,00. A(s) nota(s) fiscal(is) poderá(ão) ser enviada(s) em arquivo PDF / XML para os e-mails:

infra-ti@prodesan.com.br / pr-compras-xml@prodesan.com.br

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Fornecedor/Prestador de Serviço:		
CNPJ	Inscr. Estadual	
Endereço:		
Cidade	Estado	CEP
Telefone:	Fax:	
e-mail	Contato:	

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento/prestação de serviço de.....
.....
de acordo com as condições do edital que rege a presente dispensa eletrônica, com o qual acordamos em todos os seus termos, no seguinte teor:

Descrição do produto (incluir Marca)/serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço Total

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

Prazo de entrega/execução dos serviços: dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal (nome/carimbo))

ANEXO III - MINUTA

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO – A.F./A.S. xxxx/2023
(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Departamento: C.C: 7644 PROC 511/2023

CONTRATANTE

PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

Endereço: Praça dos Expedicionários nº 10

Bairro: Gonzaga – Santos / SP

CEP: 11065-922

CNPJ: 58.131.582/0001-25

I.E: 633.187.940.112

Tel: (13) 3229-8000

Ramal 201

Comprador: Álvaro de Carvalho

www.prodesan.com.br

CONTRATADA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Cidade:

UF:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

I.E:

Tel.: ()

Fax: ()

E-mail

Contato:

Nº	COD.	ITEM(ns)	QDE	UNIT.	TOTAL
----	------	----------	-----	-------	-------

VALOR TOTAL DA AF

SubTotal:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Impostos:	R\$	0,00
Despesas:	R\$	0,00
=====		
Frete:	R\$	0,00
=====		
TOTAL:	R\$	0,00

Local de Cobrança: PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

Praça dos Expedicionários, 10 - CEP: 11.065-922 - Gonzaga - Santos/SP

Edif. Anexo (Assessoria Financeira)

Local de Execução do Serviço: Depto de Tecnologia da Informação – DINF - Praça dos Expedicionários nº 10 – Bairro: Gonzaga – Cep.: 11065-922 – Santos / SP

Horário:

Condições de Pagamento: 30DDL Prazo de entrega: Frete: CIF Transportadora:

Forma: () Boletto - () Depósito - () Pix - Banco nº _____, Ag. nº _____; C/C nº _____

Nota: Informar Nº desta AF/AS na Nota Fiscal: AO EMITIR NOTA FISCAL Enviar arquivo

DANFE XML e Boletto Bancário para os e-mails:

boleto-financeiro@prodesan.com.br / infra-ti@prodesan.com.br

Santos, dd /mm/ano

Ass.: Comprador

ANEXO IV

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Nº A.S.:.....

Objeto: Contratação de Garantia Estendida (Service TAG) tipo PROSUPPORT NBD ONSITE para 05(cinco) servidores DELL com vigência até a data máxima - Servidores (Service TAG): 6D4LDQ2 (21/06/2025) – 6D5LDQ2 (21/06/2025) – 6DJLDQ2 (20/06/2025) – 6DHLDQ2 (20/06/2025) – 2LXTFP2 (05/04/2025)

DE 006/2023

1 – O registro da garantia deverá ser realizado e encaminhado à PRODESAN no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão desta AS (Autorização de Serviço).

2 – Após a formalização do registro da garantia estendida, deverá ser emitido Documento Fiscal, no qual deverá constar obrigatoriamente o número da presente Autorização de Serviço.

3 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, com a aceitação do Departamento de Tecnologia da Informação - DINF, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

4 – O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A, ou via PIX

4.1 – Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou Instituição de Pagamento, que não o SANTANDER, o valor referente à Tarifa será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.

5 – O prazo para pagamento de documentos de cobrança apresentados de forma irregular, será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidades.

6 – A PRODESAN se reserva o direito de cancelar, total ou parcialmente a presente Autorização de Serviço, caso o serviço não seja iniciado no prazo estabelecido. Será, portanto, caracterizado o não cumprimento deste instrumento, ficando estipulado que a CONTRATADA não caberá qualquer indenização, estando sujeitas às SANÇÕES especificadas em Edital.

7 – A PRODESAN não se responsabilizará por quaisquer outras condições de contratação que não estejam expressamente previstas neste Termo de Referência – TR.

8 - A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da inobservância das condições estabelecidas na Licitação em que for vencedor e das condições desta Autorização de Serviço.

9 – Quaisquer gravames ou penalidades decorrentes da interpretação dos tributos objeto desta Autorização de Serviço, correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA.

10 – O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pelo Departamento de Informática - DINF, quanto ao cumprimento dos prazos e controle de qualidade da prestação do serviço executado pela CONTRATADA.

11 – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando os termos constantes em Edital e Termo de Referência – TR.

12 – A PRODESAN e a CONTRATADA cumprirão os preceitos estabelecidos na Lei 13.709/18, em relação aos dados pessoais que tiverem acesso em decorrência da presente contratação.

13 – Elegem de comum acordo o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir e julgar as questões oriundas da presente contratação.